



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Despachos .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA .....	9
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Portarias .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.884, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(republicado por erro material na numeração da Lei)

#### **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Artigo 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Severínia em 8% (oito por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

### Decretos

#### **DECRETO N° 6.310, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ALTERA OS REPRESENTANTES DA COMPDEC, DESIGNADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N. 5.980, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 6º, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** A COMPDEC será composta pelos seguintes representantes:

I - Guilherme Augusto Lima - Assessor de Segurança Pública;

II - Cleuza Aparecida de Oliveira - Chefe de Gabinete;

III - Juliane Souza Frasato Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

IV - Sandra Helena Camacho de Domingos - Secretária Municipal de Saúde;

V - Bruno da Silva Alves - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VI - Maiara Avelino Berni - Secretária Municipal de Assistência Social;

VII - Fabrício Mazer Caetano - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude;

VIII - Hermes Rogério do Nascimento - Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

IX - Sueli da Silva Santos - Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria;

X - Júlio Cesar Pereira - Representante da Câmara Municipal de Severínia;

XI - Alessandra Stefanelli - Diretora da Divisão de Engenharia do Município de Severínia ou Engenheiro responsável;

XII - Wellington Renato Domingues - Comandante da Guarda Civil Municipal;

XIII - Maria Carolina de Almeida Secchieri Mirandola - Presidente Municipal do Fundo Social de Solidariedade;

XIV - João Henrique Ferrarese Lapolla - Representante da Sociedade Civil;

XV - Vinicius Guilherme dos Santos - Representante da Sociedade Civil;

XVI - Vinícius José Vilela Poleti - Representante da Sociedade Civil;

XVII - Caio Henrique Aparecido Gonçales - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º** Fica alterado o § 1º, do artigo 6º, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia, será presidida pelo Sr. Guilherme Augusto Lima, que poderá convidar Órgãos Federais e Estaduais, com sede no Município, para que se façam representar no Sistema Municipal de Defesa Civil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

#### **DECRETO N° 6.311, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 3 de 10

### INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas  
atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa Civil de Severínia, instituído pela Lei Municipal n. 2.255, de 03 de agosto de 2017, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e paritário, passa a ser composto pelas seguintes pessoas, considerando-se a proporção de 50% de membros da Sociedade Civil e 50% de membros do Poder Público,

#### PRESIDENTE

I - Coordenador da COMPDEC: Guilherme Augusto Lima;

#### SECRETARIA EXECUTIVA

II - Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Cleuza Aparecida de Oliveira;

III - Representante do Poder Legislativo (Poder Público): Júlio Cesar Pereira;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria (Poder Público): Sueli da Silva Santos;

V - Representante religioso (Sociedade Civil): Orides de Jesus;

VI - Representante do Comércio (Sociedade Civil): Caio Henrique Aparecido Gonçales;

VII - Representante de Sindicato (Sociedade Civil) Alessandra Roberta Gonçalves;

#### RESPONSÁVEIS PELAS OPERAÇÕES TÉCNICAS

VIII - Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Gleisson Henrique de Menezes Lima;

IX - Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Eberti Furlanetto Faqueti;

X - Representante da Sociedade Civil: Daniele Borges Constantino de Almeida;

XI - Representante da Sociedade Civil: João Henrique Ferrarese Lapolla;

XII - Representante da Sociedade Civil: Vinicius Guilherme dos Santos.

**Art. 2º** As reuniões deverão ser realizadas trimestralmente, de forma ordinária, e podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, mediante necessidade e convocadas pelo Presidente do Conselho.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de fevereiro de 2025.**

### GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

#### Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta

Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 6.312, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NOMEIA OS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, que tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festeiros no âmbito do Município de Severínia.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Eventos terá a seguinte composição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 08 (oito) membros.

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão Municipal de Eventos:

I - Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales, RG n. 44.684.815-3;

II - Vice-Presidente: Guilherme Augusto Lima, RG n. 49.005.919-3;

III - 1º Secretário: Cleuza Aparecida de Oliveira, RG n. 33.677.327-4;

IV - 2º Secretário: Vinícius Guilherme dos Santos, RG n. 57.497.638-3;

V - Membro: Luiz Fernando Borges Constantino, RG n. 45.372.875-2;

VI - Membro: Tallison Miguel de Sousa Gomes, RG n. 58.338.959-4;

VII - Membro: Igor Felipe Gibeli, RG n. 54.946.459-1;

VIII - Membro: Elaine Cristina Silva, RG n. 48.816.877-6;

IX - Membro: Bianca da Silva Fernanda Resende, RG n. 56.644.992-4;

X - Membro: Fabrício Mazer Caetano, RG n. 47.957.335-5;

XI - Membro: João Henrique Ferrarese Lapolla, RG n. 54.946.462-1;

XII - Membro: Vinícius José Vilela Poleti, RG n. 33.179.875-X.

#### Art. 3º

Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I - elaborar o calendário anual de eventos;

II - organizar e promover os eventos programados pela Prefeitura Municipal de Severínia ou participar e colaborar com eventos promovidos por terceiros;

III - providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

IV - articular com as diversas divisões administrativas objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 4 de 10

realização dos eventos da municipalidade;

V – dar transparência e celeridade na condução dos processos.

**Art. 4º** Os trabalhos dos membros da Comissão Municipal de Eventos são declarados de caráter relevante para o Município, ficando vedada a remuneração dos mesmos, a qualquer título.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 12 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

**Licitações e Contratos**

**Despachos**

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 06/2025 destinada a contratação direta **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS - ASSOCIAÇÃO PENTEADO (CNPJ nº 03.401.600/0001-50)**, para realização de internação compulsória em caráter de urgência, ao paciente R.A.A.P., em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 1500077-25.2025.8.26.0400, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de remoção do paciente, **totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, em favor da empresa **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS - ASSOCIAÇÃO PENTEADO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severinia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito de Severinia/SP

**Aviso de Licitação**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

**Processo Licitatório nº 00027/2025**

**Processo Administrativo nº 0027/2025**

**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**

**Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Torna PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de instalação de módulo de sombrite, com fornecimento de materiais, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Severinia/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 21/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00 às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito Municipal de Severinia**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

**Processo Licitatório nº 00029/2025**

**Processo Administrativo nº 0029/2025**

**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**

**Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Torna PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 5 de 10

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em comunicação visual, visando confecção, produção e finalização de peças gráficas em diversas áreas para esta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 21/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Severínia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severínia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**

CNPJ 46.596.235/0001-99

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPÚBLICA**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 003/2025.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES PARA DOAÇÃO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 do dia 04/03/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**  
14:00 do dia 04/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14:10  
do dia 04/03/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:** O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 6 de 10

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução nº. 006/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA, SP,** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

#### Considerando:

- Análise e apreciação do **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativa em meio aberto, para período de 2025 à 2035.**

#### Resolve:

- **Artigo 1º** - Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativa em Meio Aberto, para período de 2025 à 2035;**
- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.



Fabricio Mazer Caetano  
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP  
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438  
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 7 de 10



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução nº. 007/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA, SP,** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

#### Considerando:

- Análise e apreciação da **prestaçāo de contas final da instituição Centro de Assistência e Promoção de Severínia / CAPS** – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ ILPI, referente período de 2024, cujo os presentes analisaram as notas, extratos bancários e documentos dos recursos recebidos via repasses Federal, Estadual e Municipal.

#### Resolve:

- **Artigo 1º** - Aprovar a **prestaçāo de contas final da instituição Centro de Assistência e Promoção de Severínia / CAPS** – Instituição de Longa Permanência para Idosos / ILPI; referente período de 2024;
- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.

Fabrício Mazer Caetano

Presidente CMAS

---

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP  
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438  
Email: [social.conselhos@severinia.sp.gov.br](mailto:social.conselhos@severinia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 8 de 10



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução nº. 008/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA, SP,** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

#### Considerando:

- Análise e apreciação da Suspensão do Processo de Celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada para o ano de 2025; dando continuidade celebração de Convênio Existente (**subvenção**) para atendimento das Políticas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

#### Resolve:

- **Artigo 1º** - Aprovar o Suspensão do Processo de Celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada para o ano de 2025; dando continuidade à celebração de Convênio Existente (**subvenção**) para atendimento das Políticas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.
- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.

Fabricio Mazer Caetano

Presidente CMAS

---

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP  
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438  
Email: [social.conselhos@severinia.sp.gov.br](mailto:social.conselhos@severinia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 9 de 10

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### Resolução nº. 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

#### Considerando:

- Análise e apreciação do **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativa em meio aberto, para período de 2025 à 2035.**

#### Resolve:

- **Artigo 1º** - Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativa em Meio Aberto, para período de 2025 à 2035;**
- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.

**Vinicius Guilherme dos Santos**

Presidente CMDCA

---

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP  
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438  
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1631

Página 10 de 10

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORATARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E  
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE  
SERVIDOR.*

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**,  
Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor OSVALDO JACINTO DE  
OLIVEIRA, RG. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, da função de Diretor de  
Divisão Técnica.

**Art. 2º.** Designar o servidor OSVALDO JACINTO DE  
OLIVEIRA, RG. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, nos termos do Artigo 8º,  
V, da Lei nº 2.326/2018, com redação dada pelo Lei  
Complementar nº 2.876/2025, para exercer a função de  
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA DE ESGOTO. Durante o  
período em que exercer tal função o servidor fará jus a  
gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais),  
nos termos do artigo 8º, §3º da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 14 de fevereiro de 2.025.

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**  
**SUPERINTENDENTE DO SAAE**

#### PORATARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E  
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE  
SERVIDOR.*

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**,  
Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor MARCELO SANTANA, RG.  
29.095.893, SSP/SP, da função de Chefe do Setor de  
Operação e Manutenção.

**Art. 2º.** Designar o servidor MARCELO SANTANA, RG.  
29.095.893, SSP/SP, nos termos do Artigo 8º, IV, da Lei nº  
2.326/2018, com redação dada pelo Lei Complementar nº  
2.876/2025, para exercer a função de DIRETOR DE DIVISÃO  
TÉCNICA DE ÁGUA. Durante o período em que exercer tal  
função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de  
600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 8º, §3º da  
referida Lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 14 de fevereiro de 2.025.

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**  
**SUPERINTENDENTE DO SAAE**

#### PORATARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**,  
Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao responsável pela função do  
controle interno, designado através da Portaria nº 14/2018,  
a gratificação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), a  
partir de 01/02/2025, nos termos da Lei 2.871, de 23 de  
janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Severínia, 14 de fevereiro de 2.025.

**HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO**  
**SUPERINTENDENTE DO SAAE**